

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1446 de 24 de agosto de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 113/2012-SMS

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro – Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IPR/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3292/2012 e as empresas vencedoras **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Joaquim Sérgio Rodrigues, **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Regina Célia Vieira da Costa, **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Caetano Araújo da Silva, **PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Flavio Semedo, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Flavio Rodrigues Gaspar, **DROGAFONTE**, neste ato representada pelo seu representante legal Eduardo Nicolas Pereira Patrão classificada no Pregão Presencial nº 113/2012, processo nº 3043/2012, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 20/08/2012, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital e conforme dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4034.2138		000
20.29.00.10.301.4036.2088		016
20.29.00.10.303.4029.2054	3390.32.00	021
		031
		035

2 - DO FORNECIMENTO:

2.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas, visando o fornecimento de medicamentos constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital de citada licitação.

2.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital de licitação são esboçadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3 - O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem.

2.4 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo.

2.4.1 - As entregas dos medicamentos serão efetuadas no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Capitão Zenóbio, 42 - Centro, nesta cidade, em dias úteis no horário de 10 às 16 horas.

2.5 - Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, da entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.6 - Os medicamentos a serem fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum galão usado, danificado, com defeito de fabricação.

2.7 - Caso algum dos medicamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

2.7.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.8 - A empresa somente deverá cotar os medicamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.9 - O recebimento dos produtos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3- VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA**, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **DROGAFONTE**, classificada no processo licitatório nº 3043/12, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 113/12, Processo nº 3043/12, observadas as disposições nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 113/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do **CONTRATANTE**,

incorrerá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

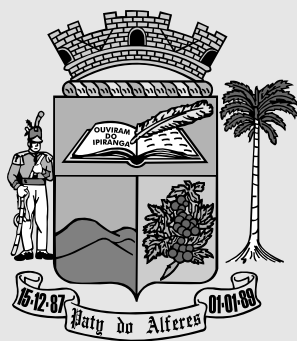
7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2º SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento dos medicamentos, obriga-se a:

9.5.1 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.2 - Substituir os medicamentos não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.3 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.4 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.5 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.6 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega dos medicamentos.

9.5.7 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.8 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento de serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2012.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

MEDICOM RIO FARMA LTDA

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DROGAFONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação nº 13

PROCESSO 113/2012
DATA DA LICITAÇÃO: 05/08/2012
Nº DA COMPIA: 0474/2012
PROCESSO Nº 120034080/2012
DATA: 05/08/2012 - 15:00:00
Nº DA REQUISIÇÃO: 035/2012

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MEMCOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
1. 0505.001.0149.001 - ALBENDAZOL - Albendazol 400mg/100mg	PRATI	CP	15000	227	3.405,00
10. 0505.001.0226.002 - ALFUPRINOL - Alfuprinol 200mg	PRATI	CP	24000	166	3.984,00
20. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	CP	60000	168	1.008,00
25. 0505.001.0250.004 - AZIL FURICINA - Azilfuricina 500mg/250mg	PRATI	CP	9000	368	3.312,00
24. 0505.001.0254.005 - BICLOMETAZOL - Bicometazol 500mg/250mg	NOVARTIS	UN	50	67.400	3.370,00
25. 0505.001.0254.006 - BICLOMETAZOL - Bicometazol 500mg/250mg	OSK	UN	50	41.550	2.077,50
34. 0505.001.0280.008 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 500mg/250mg	NOVARTIS	CP	50000	355	17.750,00
42. 0505.001.0212.002 - CLODINAZOL - Clodinazol 50mg/25mg	PRATI	FR	20	2.475	49,50
47. 0505.001.0150.006 - CLONAZEPAM - Clonazepam 30mg/15mg	GGC LAB	FR	800	1.375	1.100,00
60. 0505.001.0218.001 - DEACETILFENETAMINA - Deacetilfenetamina 20mg/10mg	CP	CP	15000	115	1.725,00
70. 0505.001.0143.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	NOVARTIS	CP	50000	374	1.870,00
84. 0505.001.0258.009 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ROCHE	CP	6000	1.327	7.962,00
86. 0505.001.0258.009 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ROCHE	CP	8000	2.015	16.120,00
100. 0505.001.0254.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	TEUTO	CP	15000	141	2.115,00
104. 0505.001.0258.009 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	H. OLIVEIRA	CP	30000	122	3.660,00
107. 0505.001.0157.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ASTRAZENECA	CP	15000	120	1.800,00
108. 0505.001.0157.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ASTRAZENECA	CP	16000	122	1.952,00
110. 0505.001.0149.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	UN	200	2.952	590,40
111. 0505.001.0149.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	FR	100	1.254	125,40
126. 0505.001.0150.006 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	NATVIA	FR	100	2.720	272,00
127. 0505.001.0157.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	GALEUPLINA	UN	100	32,700	3.270,00
128. 0505.001.0221.004 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	FR	150	2.800	420,00
130. 0505.001.0123.001 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	10000	142	1.420,00

MEMCOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
140. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	30000	360	1.080,00
Total por Grupo:				129.762,95	129.762,95
Total por Fornecedor:				129.762,95	129.762,95

PROLIFARMA FARMACÉUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
1. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	1500	587	880,50
28. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	BOEHRINGER	FR	50	138.325	6.916,25
29. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	BIOFARMACIA	FR	100	14.581	1.458,10
48. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	MARFOL	FR	200	487	97,40
50. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	FR	150	1.118	167,70
55. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	FR	100	2.720	272,00
60. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	NOVARTIS	FR	100	500	50,00
81. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	TEUTO	FR	50	8.500	425,00
86. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ROCHE	CP	1200	155	1.860,00
87. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ROCHE	CP	1200	185	2.220,00
88. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ROCHE	CP	1500	180	2.700,00
105. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	ROCHE	FR	100	430	43,00
108. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	BIOFARMACIA	CP	9000	109	981,00
112. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	FR	100	1.817	181,70
114. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	TEUTO	FR	100	1.402	140,20
120. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	TEUTO	CP	5000	189	945,00
125. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	MARFOL	FR	200	479	95,80
126. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	MARFOL	CP	50	34	1,70
128. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	NATVIA	FR	100	1.064	106,40
142. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	FR	100	2.844	284,40

PROLIFARMA FARMACÉUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
108. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	TEUTO	CP	10000	154	1.540,00
Total por Grupo:				25.594,25	25.594,25
Total por Fornecedor:				25.594,25	25.594,25
ORR MED FARMA CRT. DE MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
11. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	30000	185	5.550,00
20. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	CP	600	3.710	2.226,00
43. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	14000	113	1.582,00
45. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	15000	178	2.670,00
50. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	300	300	90,00
58. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	30000	155	4.650,00
71. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	70000	175	12.250,00
100. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	150000	145	21.750,00
108. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	20000	140	2.800,00
109. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	100	2.120	212,00
141. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	2500	117	292,50
Total por Grupo:				21.408,50	21.408,50
Total por Fornecedor:				21.408,50	21.408,50

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
10. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	CRISTALIA	CP	60000	117	7.020,00
17. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	CRISTALIA	FR	50	29.600	1.480,00
27. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	CP	60000	155	9.300,00
48. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	CP	15000	120	1.800,00
50. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	FR	100	2.140	214,00
58. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	CP	30000	124	3.720,00
75. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	FR	150	2.650	397,50
76. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	CP	50	2.580	129,00
78. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	CP	1500	288	432,00

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
182. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	CRISTALIA	CP	50	600	30,00
Total por Grupo:				16.848,00	16.848,00
Total por Fornecedor:				16.848,00	16.848,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
1. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	CP	60000	182	10.920,00
4. 0505.001.0147.003 - DIFENIDRAMINA - Difenhidramina 50mg/25mg	PRATI	CP	20000	114	2.280,00
10. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	CP	20000	140	2.800,00
14. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	CP	24000	880	21.120,00
50. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	CP	120000	157	18.840,00
10. 0505.001.0008.003 - ATENOLOL - Atenolol 100mg/50mg	PRATI	FR	500	1.114	557,00
15. 0505.001.0024.002 - ALFUPRINOL - Alfuprinol 200mg/100mg	PRATI	CP	100000	180	18.000,00
22. 0505.001.0051.002 - AZITROMICINA - Azitromicina 500mg/250mg	PRATI	FR	100	2.190	219,00
23. 0505.001.0051.002 - AZITROMICINA - Azitromicina 500mg/250mg	PRATI	UN	200	810	162,00
30. 0505.001.0051.002 - AZITROMICINA - Azitromicina 500mg/250mg	PRATI	CP	60000	117	7.020,00
35. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	20000	168	3.360,00
40. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	100000	134	13.400,00
41. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	50000	120	6.000,00
52. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	40000	134	5.360,00
54. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	200	1.110	222,00
55. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	100000	134	13.400,00
70. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	10000	119	1.190,00
79. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	80000	117	9.360,00
80. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	20000	117	2.340,00
86. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	50000	119	5.950,00
118. 0505.001.0084.004 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 300mg/150mg	PRATI	CP	100	1.530	153,00



COMERCIAL CIRURGICA RIGOLARRE LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
115.6005.001.0475.001 - NITROFURANTOINA - Nitrofurantoina 100 mg	5000	OP	6000	142	852,00
115.6005.001.0475.002 - NITROFURANTOINA - Nitrofurantoina 25 mg	5000	OS	5000	142	710,00
115.6005.001.0475.003 - NITROFURANTOINA - Nitrofurantoina 50 mg	5000	OS	5000	142	710,00
121.6005.001.0054.001 - ONAPREZOL - Onaprezol 20 mg comprimido	0000	OS	47000	092	4324,00
122.6005.001.0146.002 - PARACETAMOL - Paracetamol 500 mg comprimido	0200	OP	10000	025	250,00
124.6005.001.0132.001 - PROPANOLOL - Propranolol 40 mg comprimido	0000	OP	10000	072	720,00
125.6005.001.0032.001 - PARALIDINA - Paracetamol, 150 mg, comprimido	Medicamento	OP	5000	054	270,00
127.6005.001.0025.002 - SÁIS PARA REIDRATAÇÃO - Sais microcristalinos de hidratos	0100	UN	300	322	96,60
125.6005.001.0032.002 - SINASTATINA - Simvastatina 10 mg	5000	OP	5000	052	260,00
140.6005.001.002.0002 - SINASTATINA - Simvastatina 40 mg	5000	OP	5000	122	610,00
144.6005.001.0035.004 - SULFAMETOTAXO - Sulfametotaxo 10 mg comprimido	5000	FR	300	752	225,60
145.6005.001.0032.002 - SULFATO TERPESOL - Sulfato terpesol 25 mg comprimido	10000	FR	500	542	271,00
145.6005.001.0032.002 - SULFATO TERPESOL - Sulfato terpesol 40 mg de ferro elementar comprimido	5000	OP	20000	022	404,00
145.6005.001.0032.001 - TINDOL - Tindol 50 mg comprimido	5000	FR	300	1252	375,60
151.6005.001.0032.002 - VALPROATO - Valproato de sódio 500 mg comprimido	10000	FR	500	1922	961,00
152.6005.001.0054.001 - VARTAPINA - Vartapina 5 mg	5000	OP	2000	052	104,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
5.6005.001.0146.004 - ACIDO FOLICO - Acido folico 5 mg comprimido	KATILAB	FR	50	5252	262,60
19.6005.001.0054.003 - AMLODIPINA - Amlodipina 5 mg	VITAFARM	OP	50000	012	500,00
21.6005.001.0025.002 - ATENOLOL - Atenolol 50 mg comprimido	VITAFARM	OP	10000	015	150,00
57.6005.001.0054.001 - CARVEDILOL - Carvedilol 12,5 mg comprimido	KORBER	OP	15000	052	780,00
58.6005.001.0025.004 - CARVEDILOL - Carvedilol 25 mg	KORBER	OP	30000	052	1560,00
59.6005.001.0054.001 - CARVEDILOL - Carvedilol 25 mg comprimido	TORRENT	OP	30000	052	1560,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
35.6005.001.0042.001 - DESAMETASONA - Desametasona 0,75 mg comprimido	MULTILAB	FR	500	472	236,00
36.6005.001.0146.001 - DILTIAZEM - Diltiazem 60 mg comprimido	GLAXO	FR	500	4,50	225,00
72.6005.001.0042.002 - DILTIAZEM - Diltiazem 30 mg comprimido	KORBER	OP	100000	095	9500,00
115.6005.001.0054.004 - MESTATINA - Mestatina 100 mg comprimido	KATILAB	FR	100	1282	128,20
133.6005.001.0057.001 - PROPRANOLOL - Propranolol 30 mg comprimido	ABBOTT	OP	9000	2,102	189,18
136.6005.001.0057.002 - PROPRANOLOL - Propranolol 30 mg comprimido	BIOFARM	OP	5000	390	1950,00
142.6005.001.0042.002 - VALPROATO - Valproato de sódio 500 mg comprimido	GLAXO	OS	3000	225	675,00
150.6005.001.0042.002 - VALPROATO - Valproato de sódio 500 mg comprimido	ABBOTT	OS	20000	515	10300,00

DIROGA FONTE LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
--------------------	----------------	-------------	-----	-------	-------------

DIROGA FONTE LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
8.6005.001.0042.001 - ALENDRONATO - Alendronato 35 mg comprimido	REITA	OP	10000	290	2900,00
31.6005.001.0057.001 - CARBAMAZEPINA - Carbamazepina 200 mg comprimido	NEO CLIMAX	OP	80000	070	5600,00
38.6005.001.0057.002 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 500 mg comprimido	MATLAB	OP	50000	580	29000,00
40.6005.001.0042.002 - CLALFAXINA - Clalfaxina 500 mg comprimido	SEPARADO	FR	400	1,110	444,00
41.6005.001.0042.002 - CLALFAXINA - Clalfaxina 500 mg comprimido	SEPARADO	OS	100000	082	8200,00
46.6005.001.0146.001 - CLOMIFENAMINA - Clomifeno 50 mg comprimido	NEO CLIMAX	OP	20000	128	2560,00
51.6005.001.0042.002 - CLOPRIDAZOL - Clopridazol 100 mg comprimido	CRISTALIN	OP	50000	100	5000,00
57.6005.001.0146.001 - DIOXINA - Dioxina 20 mg comprimido	FIATILAB	OP	40000	024	960,00
67.6005.001.0054.004 - FENOBARBITAL - Fenobarbital 100 mg comprimido	SANAPL	FR	200	1,504	300,80
79.6005.001.0042.001 - GLEBEVULONA - Glevexina 500 mg comprimido	GEOLAB	OP	20000	011	2200,00
77.6005.001.0042.001 - HALOPERIDOL - Haloperidol 5 mg comprimido	CRISTALIN	OP	60000	041	2460,00
80.6005.001.0042.002 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	FIATILAB	OP	20000	012	2400,00
86.6005.001.0057.001 - ISUPROTERENO - Isoproterenol 500 mg comprimido	FIATILAB	OP	20000	040	800,00
87.6005.001.0057.002 - ISUPROTERENO - Isoproterenol 500 mg comprimido	FIATILAB	OP	20000	070	1400,00

DIROGA FONTE LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
88.6005.001.0057.001 - ISUPROTERENO - Isoproterenol 500 mg comprimido	MULTILAB	FR	800	9102	7281,60
92.6005.001.0146.001 - IVERMECTINA - Ivermectina 3 mg comprimido	VITAFARM	OP	4000	241	964,00
10.6005.001.0032.002 - METFORMINA - Metformina 500 mg	MULTILAB	OP	10000	050	500,00
105.6005.001.0057.002 - METILGUA - Metilgua 250 mg comprimido	THE FARMACEL	FR	50000	065	3250,00
107.6005.001.0146.001 - METOPROLOLOL - Metoprolol 50 mg comprimido	FIATILAB	OP	10000	080	800,00
147.6005.001.0057.002 - TIAZINA - Tiazina 500 mg comprimido	FIATILAB	OP	50000	075	3750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
UNIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sessão de Licitação nº 135

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MEFARM RIO FARMA LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
14.6005.001.0042.001 - NICOTINATO DE PIRIDOSTIGMINA - Nicotinato de piridostigmina 60 mg	VALEANT	OP	3000	420	1260,00
19.6005.001.0042.003 - DESAMETASONA - Desametasona 0,75 mg comprimido	UNIMAC QUÍMICA	FR	150	4,335	650,25
23.6005.001.0146.001 - DILTIAZEM - Diltiazem 60 mg comprimido	FIATILAB	FR	100	2,400	240,00
29.6005.001.0057.001 - GENTAMICINA - Gentamicina 40 mg comprimido	ALLEGRA	FR	100	5,518	551,80
30.6005.001.0057.002 - GENTAMICINA - Gentamicina 40 mg comprimido	ALLEGRA	FR	50	7,316	365,80
38.6005.001.0042.001 - GLEBEVULONA - Glevexina 500 mg comprimido	GEOLAB	OP	10000	7,19	7190,00
39.6005.001.0042.002 - GLEBEVULONA - Glevexina 500 mg comprimido	GEOLAB	OP	2000	1,537	307,40
40.6005.001.0042.002 - GLEBEVULONA - Glevexina 500 mg comprimido	MATLAB	FR	100	1,513	151,30
60.6005.001.0042.001 - PENCILINA - Penicilina 200 mg comprimido	ALLERGAN	FR	100	15,395	1539,50
63.6005.001.0146.002 - PROPANOLOL - Propranolol 30 mg comprimido	WEDLEY	OP	5000	1,81	905,00
74.6005.001.0054.002 - VARTAPINA - Vartapina 500 mg comprimido	WEDLEY	OP	8000	7,16	572,80

PROFARM FARMACÉUTICA LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
----------------------------	----------------	-------------	-----	-------	-------------

PROFARM FARMACÉUTICA LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
10.6005.001.0057.001 - BENZILPENICILINA - Benzilpenicilina 600 mg comprimido	TEUTO	FR	100	72	72,00
17.6005.001.0057.002 - CLINDAMICINA - Clindamicina 300 mg comprimido	UNIMAC QUÍMICA	OP	600	370	2220,00
18.6005.001.0042.004 - DESAMETASONA - Desametasona 4 mg comprimido	TEUTO	OP	2000	1,75	350,00
40.6005.001.0057.002 - LEVONORGESTREL - Levonorgestrel 0,02 mg comprimido	NEO CLIMAX	OP	2000	5,980	11960,00
46.6005.001.0146.002 - MESERIDOL - Meseridol 100 mg comprimido	SOBRAL	OP	8000	1,85	1480,00
73.6005.001.0057.002 - TINDOL - Tindol 50 mg comprimido	BIOFARM	FR	100	1,402	140,20

DISK MED FARMACÉUTICA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
---	----------------	-------------	-----	-------	-------------

DISK MED FARMACÉUTICA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
4.6005.001.0057.001 - ACETATO DE METOPROLOLOL - Acetato de metoprolol 50 mg comprimido	FIATILAB	OP	100	26,902	2690,20
6.6005.001.0057.002 - ACETOACETIL SALICILATO - Acetoacetil salicilato 500 mg comprimido	FIATILAB	OP	2000	082	164,00
8.6005.001.0057.003 - ANESTESICO - Anestésico 100 mg comprimido	FIATILAB	FR	100	1,602	160,20

DISK MED FARMACÉUTICA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	Marca / Modelo	Medicamento	Qtd	Preço	Preço Total
11.6005.001.0057.001 - BENZILPENICILINA - Benzilpenicilina 600 mg comprimido	TEUTO	FR	100	082	82,00
21.6005.001.0057.002 - DIOXINA - Dioxina 20 mg comprimido	FIATILAB	FR	50	5,240	262,00
22.6005.001.0146.001 - FENITRIMAZOL - Fenitrimazol 500 mg comprimido	FIATILAB	OP	1500	278	4170,00
23.6005.001.0057.003 - GLEBEVULONA - Glevexina 500 mg comprimido	FIATILAB	UN	100	1,703	170,30
35.6005.001.0057.002 - LEVONORGESTREL - Levonorgestrel 0,02 mg comprimido	FIATILAB	OP	3000	1,750	5250,00
47.6005.001.0146.001 - METOPROLOLOL - Metoprolol 50 mg comprimido	FIATILAB	OP	2400	320	768,00
50.6005.001.0057.002 - NITROFURANTOINA - Nitrofurantoina 100 mg comprimido	FIATILAB	FR	50	3,578	178,90
51.6005.001.0054.002 - ONAPREZOL - Onaprezol 10 mg comprimido	FIATILAB	OS	24000	398	9552,00
52.6005.001.0042.002 - PALMITATO - Palmitato de retinol 150 mg comprimido	FIATILAB	UN	50	0,470	23,50
53.6005.001.0042.001 - PASTA DE ÁGUA - Pasta de água 100 mg comprimido	FIATILAB	UN	150	2,190	328,50

						Total por Grupo:	23.043,00
						Total por Fornecedor:	23.043,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA							
	Marca / Modelo	Medida	Unidade	Preço	Preço Total		
89.8995.001.0064.003	HALOPERIDOL - Haloperidol (haloperidol) comprimidos	CP	5000	0,47	235,00		
						Total por Grupo:	935,00
						Total por Fornecedor:	935,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.							
	Marca / Modelo	Medida	Unidade	Preço	Preço Total		
1.8995.001.0001.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - Acetato de medroxiprogesterona 10 mg (9/100ml)	CP	3000	0,18	554,00		
2.8995.001.0098.001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - Acetato de medroxiprogesterona 10 mg (9/100ml)	AM	150	11,933	1.779,50		
24.8995.001.0060.003	ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 100 mg comprimidos	CP	5000	0,180	900,00		
25.8995.001.0062.001	ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 100 mg comprimidos	CP	5000	0,100	500,00		
26.8995.001.0082.004	IBUPROFENO - Ibuprofeno, comprimidos, microfilmados	CP	5000	0,090	450,00		
48.8995.001.0142.001	MEBENDAZOL - Mebendazol, comprimidos	FR	150	0,40	60,00		
						Total por Grupo:	5.540,53
						Total por Fornecedor:	5.540,53
QUIMICO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA							
	Marca / Modelo	Medida	Unidade	Preço	Preço Total		
5.8995.001.0040.001	ACETAZOLAMIDA - Acetazolamida 250 mg - INIBIDOR DE DIAPHRAGMA	CP	5000	0,25	950,00		
QUIMICO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA							
	Marca / Modelo	Medida	Unidade	Preço	Preço Total		
7.8995.001.0010.003	AMOXICILINA - Amoxicilina - Suspensão oral 125 mg	FR	150	0,250	37,50		
15.8995.001.0010.001	CARVEDILOL - Carvedilol 25 mg comprimidos	CP	10000	0,002	20,00		
20.8995.001.0004.004	DEXO-TEREFENAMINA - Dextroterfenamina NATURAL	FR	250	0,40	100,00		
27.8995.001.0049.001	ETIL-ESTRADIOL - Estradiol + Levonorgestrel 0,02 mg + 0,10 mg	CP	3500	0,035	122,50		
31.8995.001.0071.001	NORETISTERONA - Noretisterona comprimidos	CP	2500	0,04	100,00		
37.8995.001.0071.002	NORETISTERONA - Noretisterona, comprimidos + etil-estradiol, comprimidos 0,02 mg + 0,10 mg	AP	110	0,380	41,80		
38.8995.001.0068.001	SALBUTAMOL - Salbutamol comprimidos 100 mg	FR	100	0,150	15,00		
						Total por Grupo:	4.575,75
						Total por Fornecedor:	4.575,75
						Total Geral:	50.630,25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio/ Ação continuada firmado entre o município de Paty do Alferes e a Associação de Assistência à Criança São Vicente de Paulo, referente aos meses de fevereiro e março de 2012 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º4476/2012, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 24 de agosto de 2012.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e a Associação de Assistência à Criança São Vicente de Paulo, referente aos meses de fevereiro e março de 2012 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º4297/2012, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 24 de agosto de 2012.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2012 - SMA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 4718/2012 de 03/08/2012,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

R E S O L V E :

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor, **REBECA PIRES TARTARINI**, matrícula nº 986/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE A, lotada no Controle Interno – Gabinete do Prefeito, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 21/10/1985 a 16/01/1995
 - 2) 01/09/1997 a 11/02/1998
 - 3) 02/03/1998 a 15/02/2000
 - 4) 15/02/2000 a 30/07/2000
 - 5) 01/08/2000 a 25/09/2003
 - 6) 26/09/2003 a 22/07/2005
- Perfazendo um total de 6.237 dias, correspondendo 17(dezessete) anos e 01(um) mês, conforme consta no processo supra citada.

Art 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2012.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.601 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente na importância de R\$ 689.042,16 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

FONTE = 000 R\$ 608.742,16 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 033 R\$ 10.000,00 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)
FONTE = 037 R\$ 70.300,00 (FUNDEB)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade.	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.860,65
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$ 134,43
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 2.912,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORC. E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 213,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 36.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.040,82
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$	44,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 –Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$	1.385,87
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde-PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	23.010,00
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família-PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	7.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	11.550,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	360,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas-PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	17.650,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	125,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	7.600,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.16.037 –Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$	10.300,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	R\$	9.500,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.873,36
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.573,52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	39.261,13
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.195,45
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$	5.114,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	55.184,80
3.190.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.969,20
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	760,76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.166,94
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.165,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	204.925,65
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	7.160,00
3.190.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	66.562,66
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	36.342,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	64,22
---------------------------------	-----	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	62.599,69
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.973,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORC. E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	1.915,24
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
--	-----	----------

ROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4070.2015 – Pagamento de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	3.562,68
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS
PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	200,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	200,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	350,00
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2172 – Projeto Segundo Tempo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40,00
--	-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	36.100,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	412.818,73
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	257,45
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	0,85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	200,00
---	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde-PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.033 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	19.220,00
3.3.90.47.000 –Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.980,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	10.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	350,00
---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	350,00
---	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	250,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	268,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	200,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.919,70

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4058.2060 – Manutenção do Prodeq – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	44,24
--	-----	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4072.1040 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	4.025,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.702,59
---	-----	----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	33.149,67
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2012 – (SMASHDH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1691/2012, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS OFICINAS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

Σ N. CESAR S. GOULART - ME, COM OS ITENS 01 AO 25, 27 AO 39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.437,54 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 131/2012 – SMASHDH **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Data e Local: 06 de setembro de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS